



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL GOIANO E A EMPRESA ULTRASEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - REITORIA**, pessoa jurídica de direito público, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, com sede a Rua 88, nº 310, Setor Sul, na cidade de Goiânia/GO, CEP 74.085-010, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.651.417/0001-78, representado neste ato por seu Reitor **ELIAS DE PÁDUA MONTEIRO**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto de 13 de março de 2020, publicado no DOU de 16 de março de 2020 e considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2008, portador da matrícula funcional nº 1103668, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ULTRASEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.151.154/0001-59, sediada na Rua Ipês Qd.5-A Lt.10, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia - GO. CEP: 74.905-370, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. **LEANDRO FERNANDES SILVA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23216.001546.2021-91** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Contrato**, decorrente do **Pregão SRP nº 21/2022**, gerenciado pelo IF Goiano - Campus Iporá, UASG 158124, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é:

1.1.1. A prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do **Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 125/2022**, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de **18/08/2023** e com término em **18/08/2024**.

1.1.2. A **exclusão de custos não renováveis**, em virtude da primeira anualidade contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 O valor mensal da contratação é de **R\$ 70.429,56 (setenta mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 845.154,72 (oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**, conforme o quadro abaixo.

RESUMO - VALOR TOTAL UNITARIO E GLOBAL DO CONTRATO PARA A REITORIA

Item	Cargo	Unidade de medida	Qtde Posto	Qtde Meses	Valor Por Posto Mensal	Valor Total Mensal	Valor Unitário Anual	Valor Total Anual
1	Vigilância Armada - Diurno	Posto	3	12	11.280,84	33.842,52	135.370,08	R\$ 406.110,24
2	Vigilância Armada - Noturno	Posto	3	12	12.195,68	36.587,04	146.348,16	R\$ 439.044,48
Total					R\$ 23.476,52	R\$ 70.429,56	R\$ 281.718,24	R\$ 845.154,72
VALOR TOTAL MENSAL								R\$ 70.429,56
VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA								R\$ 845.154,72

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158124

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 170758

Elemento de Despesa: 339037

PI: H20RLP01RRJ

Nota de empenho nº 325, emitida em 18 de maio de 2023.

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 A **CONTRATADA** fica obrigada a **renovar a garantia** em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, em um prazo de 10 (dez) dias, com o valor correspondente a 5% do valor total do contrato, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Goiânia-GO, 01 de agosto de 2023

(Assinado eletronicamente)

ELIAS DE PÁDUA MONTEIRO
INSTITUTO FEDERAL GOIANO
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
LEANDRO FERNANDES SILVA
Data: 10/08/2023 09:19:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEANDRO FERNANDES SILVA
ULTRASEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(Assinado eletronicamente)

NOME: Ronnie Peterson Pitaluga de Godoi

SIAPE: 1441132

(Assinado eletronicamente)

NOME: Vailson Batista de Freitas

SIAPE: 2103226

Documento assinado eletronicamente por:

- Elias de Padua Monteiro, REITOR(A) - CD0001 - IFGOIANO, em 09/08/2023 09:20:41.
- Vailson Batista de Freitas, PRO-REITOR(A) - CD0002 - PROAD-REI, em 08/08/2023 14:51:26.
- Ronnie Peterson Pitaluga de Godoi, DIRETOR(A) - CD0003 - DA-REI, em 08/08/2023 14:44:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 513428
Código de Autenticação: b32e9b0a41



